

LEI MUNICIPAL N°736, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o CONSEPRO de Santa Cecília do Sul, mediante repasse de recursos e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CONSEPRO de Santa Cecília do Sul/RS, CNPJ n° 14.237.743/0001-94, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei, tendo por objeto o repasse de recursos públicos para contribuir na complementação de despesas de segurança pública do Município de Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Único - A importância anual repassada ao CONSEPRO, através do convênio, será de até R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º - Os valores repassados ao CONSEPRO deverão ser aplicados para a complementação de despesas dos órgãos de segurança pública atuantes no município, tais como na manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus e demais equipamentos necessários ao aprimoramento das condições de trabalho da Brigada Militar instalada neste Município.

Parágrafo Único - Em contrapartida, os órgãos de segurança pública, sempre que solicitados, terão o compromisso de prestar auxílio e apoio educacional para a população e, especialmente, aos estudantes do município,

voltando tais atividades para educação no trânsito, combate às drogas, entre outras demandas da sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Projeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **10.01 - Encargos Gerais - 2166 - Manutenção Convenio Brigada Militar - 3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Sul, 14 de outubro de 2015.

**Jusene C. Peruzzo,
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração**